



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

1 Ata nº 308 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, realizada aos **trinta dias do mês de Junho**
3 do ano de 2015, em sua sede localizada na Casa de Direitos Humanos, à Avenida
4 Amazonas, 558 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte com início às 09:30h. O
5 Secretário Geral e Conselheiro Ricardo Augusto Zadra procedeu à **chamada dos**
6 **conselheiros** para verificação do *quórum*. Representantes da **sociedade civil**: foi
7 registrada a presença dos seguintes membros **titulares**: Hudson Roberto Lino
8 (Associação Beneficente Ágape), Ananias Neves Ferreira (Centro de Voluntariado ao
9 Menor CEVAM), Rita Ferreira da Silva Alves (Associação Instituto Solidário
10 Comunitário Assistencial), Silvia Cristina Santos Batista (Associação 4 de Agosto –
11 Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania de Crianças e Itinerantes),
12 Petrúcia de Melo Andrade (Convenção Batista Mineira), Raymundo Rabelo de
13 Mesquita (Inspetoria São João Bosco – ISJB,) Ivan Ferreira da Silva (Kinder Not
14 Hilfe-KNH Brasil) e dos seguintes membros **suplentes** da Sociedade Civil: Maria
15 Margareth Pereira (Providência Nossa Senhora da Conceição), Eny Lauriano Silva
16 Araújo (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II – CNBB), Érika Wendy Nunes
17 (Fundação Benjamim Guimarães / Hospital da Baleia) . Em seguida, foi realizada a
18 chamada dos conselheiros representantes **governamentais**, sendo registradas as
19 seguintes **presenças**: Vânia Lúcia de Almeida (Titular - Secretária de Estado da
20 Educação, Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Ricardo Augusto Zadra
21 (Secretaria de Estado da Fazenda), Major Dênio Sebastião Carvalho (Titular MPMG),
22 Ricardo Luiz Gontijo Amorim Forreux (Suplente - Polícia Militar do Estado de Minas
23 Gerais - PMMG), Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu (Titular - Polícia
24 Civil/MG), Deputado Paulo Lamac - (Suplente - ALMG). **Ausências Justificadas**:
25 Rodrigo Martins Antônio (Suplente - Fundação CDL), Cleide Maria da Cruz (AMR -
26 Associação Mineira de Reabilitação). Maria de Fátima Mayrinck Brito (Titular -
27 Associação do Amor), Claudinei Santos Lima (Suplente - Axé Criança); Carlos
28 Roberto Beto da Silva (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais), João
29 Alves Crisóstomo (Suplente - Associação Pingo de Luz). *Governamentais*: Eliane
30 Quaresma Caldeira de Araújo (Titular - Subsecretaria de Direitos Humanos –
31 SEDESE). **Ausentes. Conselheiros da Sociedade Civil**: José Ismar da Costa
32 (Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de
33 Minas Gerais - SINIBREF/MG Ausentes Conselheiros representantes
34 **governamentais**: Clodoália Nobre Barbosa (Titular- Secretária de Planejamento e
35 Gestão - SEPLAG); Soraya Hissa Hojrom de Siqueira (Suplente - Secretária de
36 Estado de Educação); Adriana Alves de Almeida (Titular - Secretária de Estado de
37 Saúde), Rejane Alves (Suplente - Secretária de Estado da Saúde), Giselle da Silva
38 Cyrillo (Titular - Secretária de Estado de Defesa Social; Dep. Fabio Cherem (Titular -
39 Assembleia Legislativa de Minas Gerais). **Convidados**: Registra-se a presença dos
40 seguintes convidados: Elizabeth Rodrigues, Jesus dos Santos Moreira – ambos do

41 FMCT, Celia Carvalho Nahas (CEPCA/SEDPAC), Juliana Chiari (SUBPAS/SEDPAC),
42 Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth (Promotora de Justiça – CAO-DCA),
43 Luan Antonio Rodrigues e Moises Barbosa (ONG Circo Belô e RAD-FEVCAMG).
44 Após chamada e registro das presenças, passa-se a leitura da pauta. Discutida e
45 aprovada a pauta. O primeiro ponto, **constituído de matérias relativas a**
46 **conferencia, após intensa discussão resulta na aprovação do adiamento da**
47 **conferencia**, por meio de Resolução na qual deverá constar que a Conferência
48 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais será realizada
49 nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2015, observadas as orientações contidas no
50 “Documento Base” e a temática estabelecida na Resolução CONANDA nº 172/2014 e
51 demais normativas legais vigentes. Sobre o Processo unificado de Escolha dos
52 membros dos Conselhos Tutelares, após exposição da Dra. Paola Domingues
53 Botelho Reis de Nazareth foi apresentada e aprovada a Resolução Nº 87/2015 , que
54 dispõe sobre a data limite para a inscrição dos cidadãos como eleitores na Justiça
55 Eleitoral, visando à obtenção de título de eleitor e à *participação no processo de*
56 *escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares 2015 no Estado de Minas*
57 *Gerais*. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
58 ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CEDCA/ MG, no exercício de
59 suas atribuições legais que lhes conferem o art. 3º, III do Regimento Interno e art. 7º
60 da Lei Estadual nº 10.501/91; de conformidade com o disposto nos arts. 88, inciso II e
61 139 da Lei Federal nº 8069/90 e com as disposições da Resolução do CONANDA nº
62 170/2014 e demais normas legais aplicáveis, em Sessão Plenária Extraordinária de
63 30 de Junho de 2015; **CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Estadual dos
64 Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais cumprir e fazer
65 cumprir, em âmbito estadual, as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente,
66 entre elas, as regras para a realização do processo de escolha unificado dos
67 membros dos Conselhos Tutelares; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 9º, §§
68 2º e 3º da Resolução do CONANDA nº 170/2014, compete aos Conselhos Municipais
69 dos Direitos da Criança e do Adolescente obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo
70 de urnas eletrônicas e o fornecimento das listas de eleitores visando à realização do
71 processo de escolha de forma organizada, célere e eficiente; **CONSIDERANDO** que a
72 exigência em algumas leis municipais do prévio cadastramento de eleitores para o
73 processo de escolha dos Conselheiros Tutelares poderá ser plenamente atendida por
74 meio de solicitação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
75 Adolescente, da lista de eleitores mantida no banco de dados da Justiça Eleitoral,
76 atendendo-se, dessa forma, aos princípios da eficiência e da segurança jurídica;
77 **CONSIDERANDO** que todos os dias milhares de cidadãos procuram a Justiça
78 Eleitoral, com o objetivo de obter o título de eleitor ou de solicitar a mudança de seu
79 domicílio eleitoral; **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer uma data
80 limite para tais inscrições e modificações de domicílio, garantindo tempo hábil para o
81 fornecimento da lista de eleitores pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais aos
82 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a
83 possibilitar a organização da eleição que ocorrerá em 04 de Outubro de 2015;
84 **RESOLVE: Art. 1º.** Fica estabelecido que, nos Municípios em que se utilizarão a lista
85 de eleitores a serem fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral para a realização do
86 processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares, os cidadãos que ainda não

87 possuem título de eleitor e que queiram votar no processo de escolha unificado
88 deverão realizar a sua inscrição como eleitor na Justiça Eleitoral do seu município até
89 a data-limite de 03 de agosto de 2015, respeitadas as regras vigentes para o
90 alistamento eleitoral e exercício do voto. **Parágrafo Único** - O disposto neste artigo
91 não se aplica no município que regular a matéria de forma diversa. **Art. 2º.** Esta
92 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sessão Plenária Extraordinária,
93 30 de Junho de 2015. **Ananias Neves Ferreira.** Presidente do Conselho Estadual
94 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG. Antes do encerramento da
95 Sessão foram dados alguns informes pelo Presidente e não havendo outras matérias
96 a tratar, a sessão foi encerrada e dela lavrada a presente ata, que é assinada por
97 todos os conselheiros na forma e termos regimentais.